

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – CPL/PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE BOLOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER O EVENTO DO XXVIII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, REALIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93**

**1.1.** As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Prevista nos incisos II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

( )

II — para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente aquisição se justifica pela necessidade de contratação de serviços em fornecimento de bolos e refrigerantes, para realização do XXVIII Aniversário do município de Cantá/RR. A ser realizado no dia 17 do mês de outubro do corrente ano, onde iremos comemorar 28 (vinte e oito anos) anos de emancipação político administrativa. O evento já se tornou tradição, neste sentido objetivam realizar a comemoração em grande estilo e confraternizar, proporcionando também um momento de lazer e descontração entre os munícipes.

**3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

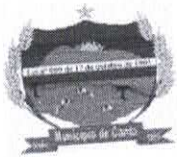
**3.1.** A empresa escolhida neste processo para sacramentar o objeto pretendido, foi a empresa **K. P. RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.018.871/0001-00, cujo apresentou menor preço, sendo R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.**

**4.1.** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a empresa **K. P. RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentado o menor preço e compatível com os praticados no mercado, o objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000 E-mail: [cplcanta2124@gmail.com](mailto:cplcanta2124@gmail.com)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC




4.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa, seja obedecida à coleta de preços, onde o preço deve presidir a escolha do adjudicatário.

4.3. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação do objeto ora requerido por dispensa de licitação conforme Art. 24. Inciso II da Lei n 8.666/93 — Licitações e contratos, solicitamos deferimento quanto ao pleito.

Cantá/RR, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC  
Decreto nº 138/2023